

Lei nº 704/68

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar, à verba que especifica
O Prefeito do Município de Teresopolis de Assunção, - Luiz Sabar que a Câmara
Deputada e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei: - Artigo 1º: Fica o Execu-

tivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um crédito su-
plimentar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), destina-
do a suplementar a dotação abaixo enumerada, constante do orçamento vigente:

3.4	Iluminação Pública	
3.1.3.0.93	Serviços de Terceiros	R\$ 1.500,00
	Total	R\$ 1.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta da anulação
parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:

3.2	Encargamento	
4.1.4.0.11	Alug. Públicos	R\$ 1.500,00
	Total	R\$ 1.500,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário: Prefeitura Municipal de Teresopolis de Assunção, em 13 de dezembro de 1968.

Luiz Sabar

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Expediente e publicada no Diário Municipal, na mesma data

Luiz Sabar

Delega. Linguagem de Trabalho

Secretaria